

MODA FAST FASHION: IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS NA COMUNIDADE DO TRABALHO INTERNACIONAL

FAST FASHION: ENVIRONMENTAL AND SOCIAL IMPACTS ON THE INTERNATIONAL LABOR COMMUNITY

CARVALHO, Beatriz M.; COSTA, Cyntia L.; BACHA, Giovanna S.; SILVA, Mariana N.

Resumo

O presente trabalho apresenta os impactos sentidos a nível mundial, pelo setor têxtil conhecido como *fast fashion*. No estudo, foi feita uma breve introdução ao setor objeto de estudo, com dados que datam as primeiras manifestações de moda até o presente momento. Foram apontadas questões desde a confecção deste segmento, com impactos ambientais e sociais à comercialização e consequente descarte, apresentando as suas diversas consequências, bem como a comunidade internacional têm reagido a questão.

Palavras chave: *Fast Fashion*. Consumo. Meio Ambiente. Social. Exploração. Sustentabilidade

Abstract

The present work presents the impacts felt worldwide, by the textile sector known as fast fashion. In the study, a brief introduction to the sector that is the object of study was made, with data dating the first manifestations of fashion up to the present moment. Issues were pointed out from the making of this segment, with environmental and social impacts to the commercialization and consequent disposal, presenting its various consequences, as well as how the international community has reacted to the issue.

Key-Words: Fast Fashion. Consumption. Environmental. Social. Exploitation. Sustainability.

1. INTRODUÇÃO

A indústria da moda ao longo dos anos reinventou-se e remodelou sua estrutura desde a produção até a forma de comercialização, para que se compreenda a dimensão do consumo de moda na conjuntura atual, é necessário observarmos a evolução dessa indústria a partir do advento da alta costura até a recente democratização que possibilitou a produção de roupas, que seguem tendências e são produzidas em larga escala mundial: o *fast fashion*.

1.1 Contextualização do Tema

A valorização da moda como forma de expressão surge em meados do século XIX, já que anteriormente, o vestuário da população servia apenas como símbolo de status social da alta burguesia, a tão famosa alta costura. Ainda no século XIX, as peças de roupas passaram a significar poder aquisitivo, e por volta da década de 1950 os interesses em torno da moda elitista perdem espaço para um novo conceito, surgindo como uma antítese à tendência anterior do alto luxo, o prêt-à-porter, que deriva do conceito norte americano chamado “ready to wear”, ou seja, pronto para vestir, cujo objetivo é a industrialização e comercialização de peças em grande escala, correspondentes a um vestuário moderno e diversificado, um movimento que torna a moda acessível a um número maior de compradores, além da confecção em massa permitir melhores preços e maiores vendas.

Segundo João Braga, professor de História da Moda da Faculdade de Santa Marcelina em São Paulo:

“A roupa não fala, mas ela transmite uma informação: ao vestir determinada peça, você pode ser reconhecido como uma pessoa bem informada ou que tem dinheiro para comprar. (...), como um fenômeno capitalista e ocidental, o desenvolvimento da moda também surge com o conceito de prestígio e ascensão social.”. (TAGI, Thiago. 2016).

A indústria da moda passa por mudanças e atualizações desde sua invenção, mas na década de 1980, com o avanço do sistema capitalista, as produções e negociações começam a ser feitas facilmente em escala global, a indústria se adaptou

um novo padrão de consumo, sustentado por baixo custo na produção, rápido fluxo de distribuição dos produtos e preços atrativos para população.

1.2 Fast Fashion e a Globalização

A evolução da indústria nos trouxe ao maior sistema de produção atual, chamado *fast fashion*, o termo foi empregado pela primeira vez no final da década de 1980 pelo jornal “The New York Times”, trazendo a ideia de democratização da moda, já que pessoas comuns poderiam ter acesso a tendências expostas por grifes em semanas de moda mundo afora, criações apresentadas em Paris, Milão, Nova Iorque e Londres disponíveis para todo mundo em questão de semanas, e a informação que até algum tempo atrás demorava a chegar aos criadores das indústrias por meio de revistas especializadas em tendências, hoje chega rapidamente através de portais de moda e redes sociais. Em poucos dias, essas tendências são materializadas em produtos e logo estão nos armários de uma grande parcela da população mundial a preços acessíveis.

O *fast fashion* encontra-se situado entre o mercado de luxo com marcas como Chanel e Louis Vuitton e o mercado de massa com outras gigantes como Zara, H&M e C&A. Esse sistema caracteriza-se por uma cadeia de produção com custos baixíssimos por unidade produzida, envolvendo grandes processos de produção para atender uma demanda de nível mundial com rapidez e variedade, duas grandes características do sistema, que chegam a extremos onde produtos que permanecem em vitrines por mais de duas semanas, são considerados “fora de moda” e descartados, evidenciando como o sistema precisa operar em alta rotatividade na distribuição.

A rápida receptividade por parte da sociedade a esse modelo de negócios somada a globalização tornou essa indústria a terceira mais lucrativa do mundo, e trouxe uma mudança significativa no padrão de consumo mundial, já que, com a alta rotatividade de produtos nas lojas, emergiu uma cultura de consumo e descarte desenfreado, fomentado pelo seu baixo custo, consumidores exigentes e preferências que podem mudar da noite para o dia, visto que, na mesma velocidade em que uma nova tendência é apresentada, a anterior torna-se descartável.

Este consumo desenfreado tem provocado uma grande exploração do meio ambiente e das relações trabalhistas em países de produção, ou indiretamente ao redor do mundo, por parte das empresas e grupos donos das grandes marcas. Conforme Berlim (2012), a indústria da moda é pautada pelos extremos em seus dados, pois apesar de ser uma das áreas que mais gera empregos e se apresentam como a terceira maior atividade econômica - em termos de geração de renda e movimentações financeiras, é, também, uma das indústrias que mais gera lixo; acrescenta-se as inúmeras denúncias a respeito de violação de direitos humanos por parte das relações trabalhistas.

As consequências geradas pela indústria de vestuário, portanto, são paradoxais: se por um lado temos um grande desenvolvimento econômico promovido pelas empresas de moda, - tanto para grandes como para pequenas marcas - geração de emprego e circulação monetária mundial, além da acessibilidade de peças de roupas para a parte da população mundial que não tem um alto poder aquisitivo para investir em peças marcas de grife, por outro, existe a exploração de mão de obra barata para a produção dessa indústria, que geralmente está localizada em países de economia vulnerável, além da utilização de resíduos perigosos, descarte incorreto e outros temas ambientais e sociais que estão ganhando visibilidade nos últimos anos por conta das consequências sentidas em escala mundial..

Dado a influência dos aspectos ambientais e sociais para os consumidores e órgãos internacionais, está sendo um desafio para as empresas no contexto global da última década, encontrarem um equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental, onde as grandes corporações estão tomando consciência a respeito do valor de suas imagens relacionadas a questões ambientais e sociais. Conforme Ferreira (2008):

“(...) são o padrão de produção e consumo que formam o atual estilo de desenvolvimento, portanto deveriam se tornar cada vez mais o motivo principal para definições de estratégia e políticas de desenvolvimento. Desta forma, é primordial que se compreendam e busquem alternativas realmente efetivas para a sustentabilidade que resultem na qualidade de vida para os envolvidos nos processos produtivos, desde as grandes corporações aos operários da linha de produção”. (FERREIRA, Leila da Costa. 2008).

2. IMPACTOS AMBIENTAIS DA INDÚSTRIA DA MODA

Segundo o Business of Fashion (2015), a indústria da moda é a segunda mais poluente do mundo. Esta indústria depende das mudanças e renovações periódicas das tendências e, ao fazê-lo, cria automaticamente graves problemas a nível social, cultural e ambiental (Craik, 2015).

Segundo o Greenpeace (2019) a indústria têxtil é a responsável pela emissão de aproximadamente 1,2 bilhões de toneladas de dióxido de carbono por ano.

É na cadeia produtiva dessas empresas que encontramos os maiores problemas ambientais; que vão desde a sua confecção, o descarte irregular de resíduos do processo de fabricação, até o descarte incorreto pelos consumidores após o uso das peças. Nos últimos 10 anos foi possível identificar um aumento significativo da quantidade de roupas e tecidos descartados em aterros, segundo um relatório da Agência Francesa de Notícias Globais (AFP), cerca de 59.000 toneladas de roupas acabam no porto do Chile, todos os anos, desse total, pelo menos 39.000 toneladas são levadas para aterros no deserto do Atacama, evidenciando um rastro de sombra do modelo de negócios. Existe também o esgotamento de recursos naturais atrelados ao uso de pesticidas e sementes geneticamente modificadas para maximizar a produção de algodão e assim atender as altas demandas de produção.

2.1 - Etapas Nocivas da Confecção

Existem muitas etapas responsáveis por agredir severamente o meio ambiente, como é o caso da produção de algumas fibras como o algodão, processo em que são utilizados pesticidas e produtos prejudiciais, além do uso excessivo de água e energia para confecção de peças, segundo a agricultora de algodão Larhea Pepper. (MORGAN, Andrew. 2015).

A etapa do tingimento dos tecidos é muito poluente aos rios e, em países como Indonésia é tema de discussão por parte de organizações não governamentais (ONGs), conforme é o caso da “Nexus3 Foundation”, onde a membro Yuyun Ismawati explica a situação de um de seus principais rios em uma matéria especial para o jornal China Global Television Network, CGTN. De acordo com ela:

Fábricas despejam toneladas de lixo tóxico no Rio Citarum, tornando-o um dos rios mais poluídos do mundo e que hoje é utilizado pela população local para banho e lavagem de roupas. Pessoas da região dizem que os corantes têxteis estão mudando a cor do rio dia após dia". (MEARNS, Elizabeth. 2021).

Como grande parte das roupas comercializadas atualmente pelo *fast fashion* são produzidas em países de terceiro mundo, toda a água é proveniente destes locais, possuindo entre as fontes de poluição agentes tóxicos como mercúrio, cádmio e arsênico. Dessa forma, a população local sofre com os danos a um bem que lhes é essencial.

As consequências ambientais causadas pela tentativa de maximização deste sistema vão além do que se pode imaginar, como é exposto pela ativista ambiental Vandana Shiva, onde no documentário "The True Cost", produzido no ano de 2015, demonstra o fenômeno que acontece na Índia desde a década de 50; de acordo com Shiva, o país utiliza fertilizantes de nitrogênio, além do comercializar sementes de algodão geneticamente modificadas - principal matéria-prima da fabricação de tecidos, no qual a utilização de produtos químicos ocorre de forma indiscriminada e sem acompanhamento de profissionais e autoridades governamentais, causando um prejuízo ainda maior ao solo e a população residente no local. A população que reside na região também é afetada pelos efeitos secundários do uso de produtos químicos e acabam com defeitos congênitos, doenças mentais raras e uma maior incidência de câncer, explica Pritpal Singh, médico da região de Punjabi, local que abriga a maior produção de algodão do país.

Em Kanpur, município localizado próximo ao Rio Ganges, fábricas de couro estão poluindo e matando a fauna local, e, com a alta demanda e necessidade de preços baixos, a região tornou-se a capital das exportações de couro da Índia, onde marcas ocidentais de renome obtêm materiais mais baratos, sem a consciência dos danos para a saúde da população e meio ambiente, tendo em vista apenas o lucro gerado.

Todos os dias, mais de 50 milhões de litros de água com produtos tóxicos são descartados de forma irresponsável, em meio a rios que servem para banho e alimento para a população local, além da sua utilização na agricultura, em muitos casos sendo a única fonte de água potável da região e das regiões em seu entorno, causando maior incidência de doenças.

2.2 Desenvolvimento Sustentável

Devido a aceleração e propagação da industrialização mundial na década de 1960, o desenvolvimento sustentável começou a ganhar visibilidade, segundo Ferreira (2008):

“o desenvolvimento sustentável de uma sociedade deve ser consequência da harmonia entre os desenvolvimentos social, econômico e a preservação ambiental e para o setor de vestuário, ainda há bastante a percorrer no que se diz respeito à preservação do meio ambiente”. (FERREIRA, Leila da Costa. 2008).

Uma problemática muito grande envolvendo este assunto é o fato das discussões de moda e sustentabilidade, infelizmente, ficarem restritas ao meio acadêmico e não ganharem visibilidade pelo público consumidor, que muitas vezes não tem ideia das consequências ambientais causadas pelo consumo de energia, água, emissão de carbono e principalmente pelo descarte inadequado de resíduos e tecidos.

A vulnerabilidade do desenvolvimento sustentável na indústria da moda tem aumentado no mesmo ritmo do consumo e descarte de produtos do setor. A indiferença com a consciência ambiental no descarte de resíduos, o incentivo a alta rotatividade de consumo de peças novas [1], a extração abundante de matéria prima retirada da natureza, os meios de produção, que em seus específicos processos de tingimento, secagem e acabamento utilizam a aplicação de diversos produtos químicos, além do descarte incorreto das peças, são fatores que contribuem diretamente para a poluição das águas, degradação da biodiversidade e alterações climáticas.

Figura 1 - Esquema de conjuntos para as dimensões de desenvolvimento sustentável



Fonte:file:///C:/Users/beatriz.carvalho/Downloads/21174-Texto%20do%20artigo-54797-1-10-20211128.pdf

2.3. Descarte Desenfreado

Os níveis de consumo e descarte nessa indústria são tão elevados que dificultam a reutilização das peças, já que na medida em que se criam novos produtos com rapidez e preços baixos, estampas e tecidos que não fazem parte da moda atual, estão condicionados ao fim, uma vez que passam a ser considerados “bregas”, perdendo todo seu valor monetário e recursos utilizados na construção. A qualidade em que estão baseados os produtos hoje também não permite uma vida longa à peça, tornando-a descartável até mesmo para o consumidor que não tem a intenção de livrar-se da mesma.

Fletcher e Grose (2011) ainda descrevem o caso da empresa Goodwill de São Francisco, que recebe diariamente uma grande quantidade de doações de peças de menor valor e qualidade que ficam estocadas por mais de um mês, e, mesmo à venda

com valores baixíssimos não conseguem dar conta de tantos produtos que ficam guardados. As autoras descrevem que este grande estoque resulta no descarte semanal de mais de 130 pacotes de roupas que não são vendidas e acabam sendo repassadas a comerciantes de trapos quando não são destinados a incineração ou aterros sanitários mundo afora. Uma solução simples para esse descarte seria que as pessoas que direcionam suas peças para a reutilização comprassem suas peças também nesses lugares, para que o ciclo fosse fechado e as peças fossem realmente reutilizadas.

Porém, como a estratégia do mercado de *fast fashion* é inteiramente baseada no consumo desenfreado e na troca de coleções durante um curto espaço de tempo, o volume de produtos descartados cresce e impede que o mercado de roupas usadas consiga acompanhar as "tendências", uma vez que, quando as roupas chegam nesse mercado já são consideradas fora de moda e uma parcela ativa da sociedade já não está mais interessada na compra, ainda que por um valor reduzido.

Trazendo a realidade brasileira, o modelo *fast fashion* também tem produzido seus efeitos ambientais, gerando uma quantidade alarmante de resíduos da linha de produção, como explica Francisca Dantas, professora e pesquisadora da área de moda sustentável na USP:

“Cerca de 12 toneladas de resíduos de roupa e 36 toneladas de resíduos têxteis são descartados nas calçadas dos bairros centrais. O bairro do Bom Retiro, localizado na região central de São Paulo, região que é muito conhecida pela presença de inúmeras lojas de vestuário, além de pequenas fábricas e ateliês, nem sempre nas melhores condições. O Brás é outro bairro muito conhecido pelas inúmeras lojas que atuam em sua maioria no modelo de venda “atacado” (compras em grandes quantidades para eventual revenda). Segunda a pesquisadora Francisca Dantas

Na cidade, Francisca conta que:

“o impacto é bastante grande, porque as ruas ficam lotadas, entopem os bueiros, as margens dos riachos ficam cheias e quando chove os materiais viram lixo bem ruins, o impacto é bem negativo até porque é um lixo que demora muito para degradar, principalmente as misturas de fibras sintéticas que levam mais de 100 anos”.

Uma iniciativa do grupo de pesquisa Moda na Cadeia Têxtil e suas Questões Ambientais da Universidade de São Paulo (USP), desenvolveu um residômetro para registrar a estimativa de lixo produzido por esta indústria e Francisca Dantas conta que o residômetro foi criado considerando semanalmente o volume de resíduos recolhidos no bairro Bom Retiro, em São Paulo. "Esse residômetro foi criado em 2017 quando o núcleo de pesquisa em sustentabilidade de moda fez a pesquisa nos caminhões que iam para o aterro sanitário e fizeram uma estimativa" explica a professora.

Durante a pandemia diminuiu o volume de lixo recolhido em aproximadamente 40%, mas os números ainda são expressivos. "Em maio agora (2021) recebemos a informação que os caminhões estão coletando aproximadamente 35 toneladas de resíduo têxtil e 20 toneladas de roupas somente nas duas regiões da zona norte de São Paulo e dos bairros do Bom Retiro e Brás", informa a professora.

Os impactos ambientais provocados pelo descarte incorreto nos aterros sanitários e produtos químicos descartados nos rios e mares geram poluição e acúmulo de lixo, perdendo automaticamente o seu real valor, "A maioria desses produtos foi feita a partir de materiais valiosos que exigiram esforço e dinheiro para serem extraídos e elaborados; são bilhões de dólares em bens materiais." (Braungart; McDonough, 2008, p. 33), ou seja, não somente são descartados bens materiais que podem ser reutilizados para outras finalidades como também causam ainda mais prejuízo para o meio ambiente. Segundo G1 (2017): "O poliéster, que é a fibra sintética mais usada na indústria têxtil, não apenas requer 70 milhões de barris de petróleo todos os anos, como demora mais de 200 anos para se decompor". (BBC, 2017)

As autoras do livro "Do Lixo Ao Fashion", Fletcher e Grose (2011, P. 12) afirmam que: "todos os materiais afetam de alguma forma os sistemas ecológicos e sociais, mas esses impactos diferem de uma fibra para outra quanto ao tipo e a escala" dizem que os recursos utilizados na fabricação dessas peças quase nunca são plenamente aproveitados antes de nos deixarem, causando um desperdício de oportunidades de negócio e design.

Outro processo de confecção de uma peça, é o corte do tecido, na qual as peças realmente começam a tomar forma. É durante este processo que são gerados também muitos resíduos têxteis - sendo sobras não aproveitadas na hora do encaixe do desenho da peça. Essas "sobras" podem gerar novas possibilidades de negócios,

como para o comércio de trapos, mencionado anteriormente, pois com o aproveitamento desses tecidos, é possível a criação de novas peças e produtos para outros segmentos, como o mercado de roupas para pets, por exemplo.

Infelizmente essa não é a mentalidade adotada pelo mercado, visto que, algumas marcas de luxo, que trabalham com tecidos premium descartam a sobra de seus tecidos para que nenhuma outra marca possa utilizar de sua mesma qualidade. Algumas marcas pequenas, com fabricação própria, utilizam máquinas de corte a laser, conseguindo projetar o desenho de corte do tecido para aproveitá-lo o máximo possível, mas isto é utilizado apenas por pequenas produções, já que as grandes marcas terceirizam 100% da produção com empresas localizadas em países de baixa renda que não possuem capital suficiente para investir em tecnologias, pois não são pagas para investir e sim apenas para manterem-se funcionando, inviabilizando tal projeto.

Apesar da globalização e conseqüente comercialização em escala global, os pontos de maior consumo se dão em países desenvolvidos. O seu descarte, no entanto, se faz em países pobres e subdesenvolvidos, que diariamente recebem milhões de peças em seus portos. Tais peças acabam sendo encaminhadas diretamente aos grandes cemitérios de lixo fast fashion[2]” como descreve Thomas Naadi, Ganês entrevistado pela BBC (NAADI, Thomas. 2021). A maioria das localizações destes locais de descarte costuma ser em países pobres e/ou subdesenvolvidos, valendo citar aterros em Gana, Quênia, Tanzânia e o maior do mundo, localizado no deserto do Atacama, no Chile, que apesar de possuírem um sistema mais consolidado de distribuição interna para revenda, ainda representa uma pequena porcentagem em vista do que é despejado em lixões. Alguns países do Sudeste Asiático que recebem lixo advindo de países desenvolvidos estão demonstrando a sua insatisfação com a situação, gerando uma crescente tensão diplomática.

Outra prática de descarte que é considerada comum no mercado de luxo, é a queima de milhões de dólares em estoque, no fim de cada estação, no intuito de manter a exclusividade das peças e impedir que outras marcas tenham acesso à tecnologia exclusiva dessas marcas, como é o caso exposto pelo jornal “The Times”, reportado em julho de 2018, onde a marca de luxo britânica Burberry queimou grande parte de seu estoque, avaliado em 28 milhões de euros, durante os 12 meses anteriores à denúncia. Ainda de acordo com o jornal tratasse de uma prática comum

entre as marcas, que também não fazem promoção no fim de temporadas, para preservar a exclusividade das peças e impedir que as mesmas vão parar em falsificadores ilegais ou até mesmo vendidas por um valor mais baixo, a fim de não desvalorizar a marca.

Porém temos plena noção de que o lixo gerado e incinerado causa uma grande destruição ao meio ambiente. É importante ressaltar que o descarte incorreto tanto de peças quanto de resíduos é apenas uma parte do impacto negativo, visto que hoje existem melhorias a curto e longo prazo como, por exemplo, o reaproveitamento de tecidos, investimento em tecnologias de corte para produção em larga escala, incentivo de consumo e popularização do mercado paralelo de roupas, conhecidos como brechós.

Apesar de constar como 12º objetivos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), sendo uma parte dedicada à produção e consumo sustentável, e ter como princípio “assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis” os países signatários da instituição não possuem legislação para assegurar tal comprometimento. (Nações Unidas Brasil. 2022). O problema se agrava quando muitos destes países são aqueles que possuem maior relevância na cadeia de consumo[3].

O impacto ambiental causado pela indústria da moda aflige todo o mundo, desde a contaminação de solo, o uso excessivo de água para as produções, a poluição que chega aos rios, o descarte incorreto, até a formação de aterros gigantescos para um descarte de tecidos e peças, o que torna essas questões uma preocupação internacional.

As consequências serão ainda maiores para o futuro da humanidade, entretanto, essas questões parecem não estar preocupando os líderes internacionais de países e organizações, que até hoje não desenvolveram acordos de cooperação internacional para a resolução desses problemas, os atores internacionais e as grandes empresas da indústria precisam, juntos, desenvolver estratégias que permitam que a indústria da moda continue existindo sem que o meio ambiente pague por isso.

3. IMPACTOS SOCIAIS

Para além dos impactos ambientais, existem os danos humanos neste modelo de negócios, sendo um efeito colateral da globalização e da mudança nos meios de produção. Até meados dos anos 60, cerca de 95% das roupas adquiridas em solo americano eram produzidas localmente, ou seja, dentro do país. Ocorre que, dados recentes mostram que hoje apenas 3% são produzidos no país, sendo os outros 97% terceirizados de países emergentes, como Bangladesh, Indonésia e China, de acordo com dados fornecidos pelo documentário *The True Cost*, no ano de 2015.

Sendo assim, as empresas de fast fashion têm a sua sede em países do topo da cadeia industrial da moda, ou seja, os países desenvolvidos e, possuem autonomia financeira para decidir onde serão fabricadas suas roupas – em geral nas periferias do sistema internacional cuja mão de obra é mais barata[4].

3.1 - Os frutos da terceirização

De acordo com a Organização Mundial do Comércio, OMC, Bangladesh, país localizado no Sudeste Asiático, com população superior a 150 milhões de habitantes, é o segundo maior exportador de vestuário no mundo, sendo 85% da mão de obra local formada por mulheres, com um salário inferior a US\$3 por dia (TAGI, Thiago. 2016). No Sudeste Asiático encontram-se quatro das cinco maiores exportadoras de vestuário do mundo e por conta desse *boom* ocorreu um crescimento no salário da região nas maiores empresas, com melhores condições para pessoas ocupando posições superiores, resultando na mudança imediata de grandes marcas do ramo de confecções para países como Bangladesh, Vietnã e Camboja, onde há a competição por áreas de trabalho com salários mais baixos e mão de obra menos qualificada (TAGI, Thiago. 2016). Porém, essa corrida pela mão de obra barateada significa salários ainda mais baixos e situações degradantes no meio de trabalho, como a precariedade do ambiente, falta de segurança e jornadas exaustivas.

Destaca-se, dentro desta conjuntura, o fenômeno da terceirização da mão de obra; ou seja, consiste na contratação indireta de trabalhadores - mediante outras

empresas; a maioria locais - desvinculando-os assim das obrigações legais abarcadas pelos os funcionários da sede; ou seja, da marca.

De acordo com Maurício Delgado, especialista em Direito do Trabalho:

"A terceirização é o fenômeno pelo qual se dissocia a relação econômica de trabalho da relação trabalhista que lhe seria correspondente. Por tal fenômeno insere-se o trabalhador no processo produtivo do tomador de serviços sem que estende a este os laços trabalhistas, que se preservam fixados com uma entidade trabalhista." (GERMANO MATOS, Laura. 2018)

Uma outra razão por trás da terceirização se dá através do salto na demanda; pois na indústria da moda *fast fashion* ao invés de quatro estações ao ano, existem lançamentos semanais; portanto tal demanda implica na necessidade crescente de aumentar a sua capacidade produtiva, com preços convidativos. Dessa forma, tal política aumenta a rotatividade das peças, tendo como consequência a não reflexão do consumidor em relação aos valores que realmente são pagos e muito menos uma análise quanto a produção e a mão de obra por trás de peças cada vez mais baratas.

Portanto, com a terceirização os meios de produção não apenas migram de país, como transformaram-se completamente, ao baratear o seu valor final, diminuir a qualidade e durabilidade de seus produtos e, o mais importante, alocando a sua produção em países onde as condições de trabalho são precárias e os salários infinitamente inferiores, já que as leis trabalhistas nestes locais são flexíveis ou inexistentes e há fiscalização reduzida.

A competitividade deste mercado faz com que o apelo aos consumidores não seja apenas através de seus produtos, como também de seu valor. Os grandes conglomerados, no entanto, não absorvem eventuais perdas ao baratear o seu produto, ao invés disso, eles buscam fábricas que estejam dispostas a confeccionar peças por US\$1 dólar ou menos.

A dinâmica dos preços determinados pelas marcas é exatamente o que torna essas fábricas em países subdesenvolvidos reféns. O fluxo ocorre basicamente da seguinte maneira: se a marca "A" está vendendo uma camiseta a US\$5 dólares, a marca "B" irá tentar negociar com as fábricas um preço inferior na produção para conseguir vender a mesma por US\$4 dólares, e então a marca "A" também irá negociar para ter uma produção ainda mais barata para conseguir vender a camiseta por US\$3 dólares, e é seguindo este looping infinito que as fábricas são obrigadas a

aceitar as negociações, pois sabem que as marcas irão encontrar outras fábricas que atendam o preço e assim irão perder o cliente, conseqüentemente perdendo a relação de negócios.

Neste momento entram as conseqüências sociais, já que as fábricas e seus funcionários precisam encontrar uma forma de sobreviver e atender essa demanda, e para isso precisam cortar gastos com infraestrutura, diminuir a quantidade de funcionários e seus salários, ignorar medidas de segurança, todas essas questões já se tornaram aceitas para fazer parte do modelo de negócio que é a indústria da moda.

3.2 Precarização do ambiente de trabalho e jornadas exaustivas

Atualmente são vendidas mais de 80 bilhões de peças de roupas ao redor do mundo (TAGI, Thiago. 2016). tornando o ato da compra apenas uma vaidade e não uma verdadeira necessidade. O consumo em excesso acarreta em uma maior produção e, conseqüente exploração de mão de obra, como por exemplo a gigante Zara, uma das maiores redes de fast fashion do mundo que produz mais de 11 mil modelos diferentes de roupas anualmente, renovando sua vitrine constantemente e distribuindo em suas lojas o mais rápido possível roupas que foram vistas em um desfile ou utilizadas por uma figura famosa (TAGI, Thiago. 2016).

Esse consumo desenfreado faz com que as pessoas não percebam a tragédia que a cadeia produtiva terceirizada da empresa produz; como foi revelado em 2013, no acidente do prédio Rana Plaza localizado na periferia de Bangladesh. O prédio possuía cinco fábricas distintas de confecção têxtil e empregava cerca de 2 mil pessoas, com uma média salarial de US\$70 por mês e jornadas de trabalho estimadas em 10 horas por 6 dias na semana, que produziam roupas para marcas mundiais dentre elas a Zara; se não bastasse a desumanização relatada o caso se agrava, pois o prédio desabou por falta de cuidados, acarretando na morte de cerca de 1.133 pessoas que trabalhavam no local. Antes de desabar, os trabalhadores já haviam relatado o aparecimento de rachaduras, porém ninguém da gerência se prontificou a ajudar (TAGI, Thiago. 2016).

Meses após o desabamento do Rana Plaza, um incêndio ocorreu em outra fábrica de confecção em Bangladesh; as constatações de falta de supervisão dos responsáveis, quanto às estruturas e condições de trabalho foram evidentes; resultando em mais fatalidades.

Após esses acontecimentos e por pressão da opinião pública algumas marcas do *fast fashion* se prontificaram a conduzir as suas produções de forma mais cuidadosa (TAGI, Thiago. 2016).

No entanto, este cenário não é recente pois desde a década de 90, algumas empresas foram acusadas e questionadas pela sua forma de trabalho, como é o caso da Nike, que foi denunciada por utilizar mão de obra infantil em fábricas da Ásia. (TAGI, Thiago. 2016).

Segundo a Organização Internacional do Trabalho, OIT, cerca de 50% da população mundial é escravizada em seu ambiente de trabalho, sendo explorada, vivendo em condições degradantes com jornadas superiores a 12 horas de trabalho e tendo seu o direito de lazer, proteção e liberdade desrespeitados.

O termo “sweatshops” é empregado para o meio de produção nestes países e, as grandes multinacionais justificam o seu modelo de negócios como importante e benéfico para o desenvolvimento, já que estão criando empregos, movimentando a economia local e, conseqüentemente, elevando os padrões de vida destes trabalhadores, que poderiam estar em trabalhos muito mais degradantes. Há quem defenda esse tipo de comércio, afirmando que seria melhor essas condições de trabalho do que não ter como sobreviver, sendo uma falácia as críticas direcionadas às empresas têxteis quanto a edificarem seus impérios aos custos dos mais pobres.

Grande parte destes problemas movem organizações a estudarem formas eficazes de proteção, regulamentação e reparação coletiva dos danos causados a trabalhadores inseridos neste modelo exploratório. A OIT tem como pauta a regulamentação de regras a fim de que estas tornassem parâmetro de adequação ao redor do globo.

Existe uma grande dificuldade quanto a responsabilização desses grandes conglomerados de modo a garantir o compromisso de respeitar os direitos humanos em relação a todas as empresas que compõem a cadeia de produção e não apenas repassar a cada uma das cadeias produtivas. A norma adotada em quase todos os países é que a empresa contratante é responsável apenas pelo pagamento da mão de obra contratada indiretamente, sendo de responsabilidade da empresa terceirizada

arcar com as demais incumbências relacionadas a questões trabalhistas; no entanto, é de conhecimento público como realmente são as condições de trabalho nestes países e as empresas de fast fashion deveriam ser também co-responsabilizadas por essas questões.

3.3 Mão de obra imigrante

Em diferentes circunstâncias, a mão de obra imigrante também participa da produção de vestuários nos termos de escravidão moderna, saídos de locais onde as possibilidades e perspectivas pouco ou nada significam, esses trabalhadores costumam ser atraídos pelas promessas de aliciadores ou empresas donas de fábricas de produção de tecido. Pessoas que vivenciam pobreza extrema e/ou falta de oportunidade em seus locais de origem, aceitam propostas de migração sem ao menos buscar informações reais sobre o local de trabalho. Mas já ao aceitar a proposta de trabalho o migrante assume praticamente a primeira dívida, referente ao valor da passagem. Chegando ao destino, fica claro que as condições diferem muito do prometido. Beira-se, ao menos em alguns casos, a condição análoga à de trabalho escravo (HÜBNER MENDER, Rodrigo. 2020).

Os trabalhadores migrantes geralmente atuam em oficinas de costuras, trabalhando em locais sem a menor infraestrutura necessária e habitando em alojamentos precários, sofrendo com alimentação inadequada e até mesmo água de qualidade duvidosa. Enfrentam jornadas de trabalho exaustivas onde em muitos casos há maus tratos, com violência física esses trabalhadores não abandonam tais condições porque, muitas vezes, seus documentos ficam retidos pelos patrões, que cobram as dívidas ligadas aos gastos com a viagem, a alimentação e mesmo os instrumentos de trabalho. Os valores acumulam-se, crescem e são objeto de desconto na remuneração (HÜBNER MENDER, Rodrigo. 2020). Essas pequenas oficinas geralmente não são contratadas diretamente pelas grandes marcas, mas, é comum que esses contratos de terceirização se tornem até quarteirização, fazendo com que existam essas pequenas oficinas de produção e tornando ainda mais difícil o rastreamento das mesmas.

Trazendo o tema para um pouco mais perto, existem diversas denúncias de exploração da mão de obra em negócios de vestuário no Brasil e nos parágrafos seguintes será exposto dados retirados de bibliografias brasileiras que evidenciam a mão de obra escrava presente no país. Pyl e Hashizume (2011) sustentam que os trabalhadores das empresas de vestuário podem ser submetidos a mais de quatro horas de trabalho sem intervalo e a jornadas exaustivas que ultrapassam mais de 10 horas por dia. Ainda de acordo com os autores, isso ocorre com maior frequência em grandes centros urbanos, tais como capitais metropolitanas ou regiões de alta industrialização.

Para combater essa prática, a ONG Repórter Brasil criou o aplicativo Moda Livre® em 2013, para divulgar as empresas de vestuário que, tal como Zara, já foram flagradas em autuações policiais (CÂNDIDO, 2018, p. 9).

Pyl e Hashizume ressaltam que essas autuações ocorrem, algumas vezes, por contratos irregulares com fornecedores terceirizados que se responsabilizam pelo processo de costura. Não raro, essas empresas terceirizadas submetem trabalhadores a condições desumanas em troca de comida e moradia.

A Figura abaixo apresenta uma pesquisa realizada pela Repórter Brasil (1995-2014).

Veja dados gerais sobre trabalho escravo, ano a ano, de 1995 a 2014:

Número de trabalhadores libertados por ano

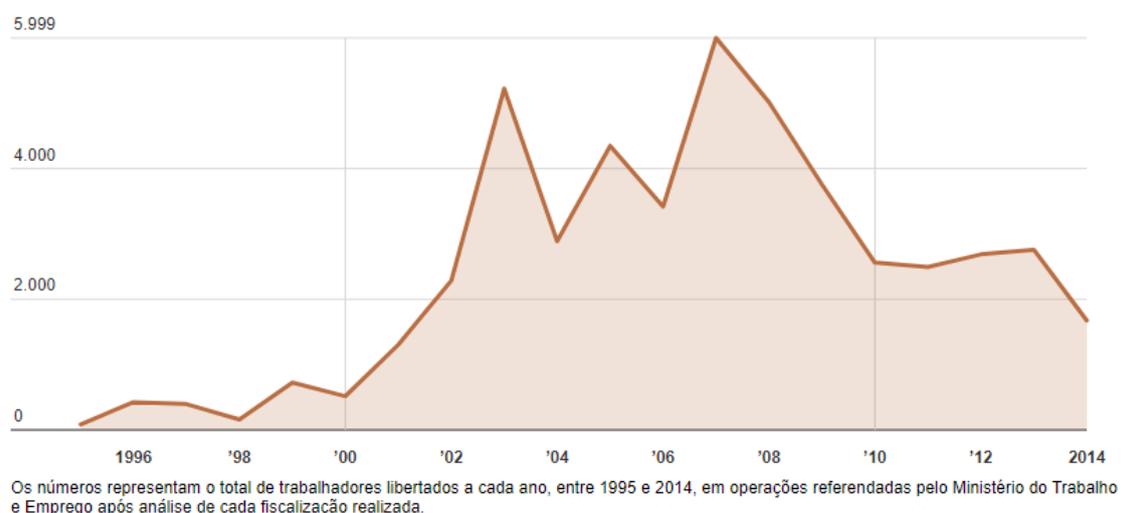


Figura 2: Gráfico representando o número de trabalhadores libertados por ano. Fonte: Repórter Brasil (1995-2014)

Em 2014 houve uma queda no número de flagrantes, porém, conforme dados disponíveis no aplicativo Moda Livre®, no período de 1995 a 2018 já foram encontrados mais de 400 costureiros e costureiras em condições análogas à escravidão no Brasil

De acordo com Guimarães e Rodrigues (2018) e Mello e César (2020), atualmente a maioria dos negócios de vestuário trabalham com mão de obra terceirizada e até quarteirizada, como falado anteriormente, ou seja, existem numerosas empresas subcontratadas atuantes na maior parte das marcas de vestuário; tornando difícil o controle da presença do trabalho análogo à escravidão.

Suzuki (2019), em sua pesquisa, destaca que, no município de São Paulo, entre 1995 e 2018, 561 trabalhadores foram resgatados dessa situação que, entre os libertos, são vítimas que predominam da Bolívia, do Paraguai e do Peru, países fronteiriços ao Brasil[5].

Confirmam o exposto Fletcher e Grose:

“no setor de confecção da indústria têxtil [...], que em geral emprega mulheres entre 16 e 25 anos de idade, na maioria imigrantes vindos de áreas rurais que desconhecem seus direitos, quase nunca tem coragem de levantar a voz e, portanto, são facilmente exploradas”. (FLETCHER; GROSE. 2011, p. 49).

Corroboram ao assunto Holland et al. (2020, p. 313), quando afirmam que “[...] a respeito da escolaridade 39% das pessoas resgatadas entre 2003 e 2018 cursaram o ensino fundamental até o quinto ano e 31% são analfabetos, portanto, são trabalhadores com pouco ou nenhum acesso à educação básica”.

3.4 Ações ao combate ao trabalho análogo á escravidão

A agenda de 2030 da ONU, desenvolvida em 2015, estabelece que os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, também conhecidos como metas globais; trata-se de um chamado universal para acabar com a pobreza e violência em suas diversas dimensões através de 17 objetivos e 169 metas. A agenda tem como oitavo

objetivo, o trabalho decente e o crescimento econômico, e uma das metas para alcançar este objetivo são as seguintes:

8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários. (Nações Unidas Brasil).

Além da agenda de 2030, também foi criada outra agenda, em 2004, em uma publicação no Pacto Global da ONU em parceria com o Branco Mundial, de melhoria nas questões de combate a assuntos como ambiente e direito do trabalhador, sendo o Ambiental, Social e Governança, ASG. Com o objetivo de demonstrar a responsabilidade e comprometimento das empresas, além da forma como o mercado atua com seus fornecedores e consumidores, a agenda possui um conjunto de práticas e padrões que definem se uma empresa é socialmente consciente, sustentável e se possui um gerenciamento correto, ou seja, mede o desempenho em relação à sustentabilidade e preocupação com os funcionários em uma organização (TOTYS, Equipe. 2022).

Tratasse de uma pauta que vem ganhando muita visibilidade e seriedade na hora de analisar uma empresa, questões ambientais e sociais passaram a ser pautas essenciais durante as análises de risco, nas decisões de investimentos, tornando-se assim uma grande pressão para as empresas buscarem melhorias internas, fazendo com que assim haja a adaptação delas para ganhar uma boa imagem e fiquem em conformidade com as exigências. Segundo relatório da PriceWaterhouseCoopers (PwC), empresa de consultoria e auditoria, 77% dos investidores institucionais disseram que planejam cessar a compra de produtos de empresas que não utilizam o padrão ESG nos próximos dois anos (Pacto Global).

Analisando o âmbito nacional, existe a Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), fundada em 1999 e representando as principais redes do varejo de moda

nacional, que tem como objetivo ser o comunicador do setor de moda junto à cadeia produtiva dos itens, dos órgãos do governo, entidades da sociedade civil e associações. Sendo um fórum de debates que promove análises e trocas de experiências sobre o desenvolvimento sustentável na cadeia produtiva, no livre comércio, nas questões ligadas à qualidade das peças, temas sobre a área jurídica e tributária. O programa junto a varejistas associadas, luta em prol das melhores práticas na cadeia de fornecimento e o combate à precarização do trabalho, lutando contra o trabalho análogo a escravidão, o infantil e de imigrantes em situação irregular no Brasil[6].

4. COMUNIDADE INTERNACIONAL

Uma vez apresentado os impactos da indústria da moda fast fashion no planeta, constatar a relevância da mesma para o sistema internacional, se faz necessário entender como está organizada a governança global[7] deste setor, a fim de acompanhar a evolução da indústria na busca por uma produção mais sustentável.

4.1 Membros da Comunidade Internacional

As Organizações Internacionais possuem grande relevância no SI, sendo caracterizadas por associações voluntárias de diversos segmentos que visam um objetivo comum, firmando tratados internacionais em conjunto com Estados e empresas. Tratando de organizações internacionais é relevante dar ênfase para a ONU que possui grandes departamentos e subunidades que pautam em sua agenda os problemas causados pela indústria da moda, contando, até o ano de 2021, com cerca de 50 iniciativas ativas, em destaque, pode - se mencionar a “*United Nations Alliance for Sustainable Fashion*” (Aliança das Nações Unidas para a Moda Sustentável, tradução livre), uma iniciativa da ONU e suas agências junto com organizações aliadas (MEIER, 2021).

Referentes ao fast fashion, constitui-se, no âmbito da ONU e da Aliança para a moda sustentável, 19 iniciativas de 8 organizações – que não são membros da ONU, sendo elas: a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO),

a Organização Internacional para as Migrações (OIM), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), a Organização Mundial do Comércio (OMC), a ONU Mulheres, o Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. (UNODC) (MEIER, 2021).

Embora existam inúmeras iniciativas por parte das organizações supracitadas, as mesmas não possuem autoridade decisória, seja com relação as empresas ou Estados; possuindo, portanto, um caráter mais regulatório e consultivo, não podendo estabelecer nenhuma regra para aplicar no sistema internacional. Sendo assim, possui apenas a tarefa de coletar, examinar e exibir dados sobre o assunto e, assim, influenciar atores centrais que realmente possuem autoridade e poder de mudança na governança internacional.

Escopo das atividades das agências da ONU que participam da Aliança relacionadas ao fast fashion

Atua diretamente com moda e possui atividades significativas para o meio.	Atua parcialmente com moda, com atividades com escopos mais amplos	Atua em áreas que podem ser relacionadas à moda
ITC - Ethical Fashion Initiative: Lida diretamente com assuntos sobre têxteis, vestuários, joalheria, acessórios (bolsas, chapéus e sapatos) interiores e bens culturais.	PNUMA - atividades dentro da Rede One Planet, e da estrutura política do Strategic Approach to International Chemicals Management (SAICM) que lida com a gestão de produtos químicos e resíduos.	Pacto Global da ONU - estrutura política em torno dos Dez Princípios para empresas e direitos humanos.
ITC - Global Textile and Clothing Programme.	UNECE - Iniciativa Forests for Fashion e projetos de rastreabilidade e transparência.	Banco Mundial - Iniciativa Connect4Climate.
OIT - Lida com normas internacionais do Trabalho, emprego, proteção social e diálogo social.	OIM - programa Corporate Responsibility to Eliminate Slavery and Trafficking (CREST) (Responsabilidade Corporativa Eliminar a Escravidão e o Tráfico) na moda.	PNUD - Diversos Projetos.
PNUMA - Programa de sustentabilidade e circularidade na cadeia de valor têxtil.	FAO - Blue Fashion Initiative.	UNESCO - programa Silk Road; Recepção Africa Fashion.
	UNCTAD - Iniciativas referentes à economia criativa.	OMC - Organização dos eventos Cotton Days e World Cotton Day (WCD).
	UNFCCC - Engajamento setorial para a ação climática.	UNODC - Prevenção do extremismo violento para crianças em conflito com a lei.
	UNIDO - Projetos de desenvolvimento industrial em têxteis, couro.	
	ONU Mulheres - Parceria Global para defender os direitos e o empoderamento das mulheres na indústria do vestuário.	
	UNOP - Campanha Conscious Fashion	
	UNICEF - Rede de direitos da criança no setor de vestuário e calçados.	

4.2 Atuação de Empresas Privadas

Já a indústria privada que atua no ramo do fast fashion atualmente tem como um de seus principais atores o Grupo Inditex, um dos maiores grupos de distribuição de moda do mundo, de origem espanhola, o grupo possui dentre suas marcas mais famosa a Zara; faturando mais de US\$24 bilhões de dólares em vendas se consolidando como o principal grupo do setor. (FAST RATAILING, 2021).

Em segundo lugar temos o grupo Hennes & Mauritz (H&M) da Suécia, com mais de US\$22,4 bilhões de dólares em vendas, seguido da japonesa Unique Clothing Warehouse, UNIQLO, que acumulou mais de US\$18,9 bilhões de dólares em vendas e por fim, a quarta empresa mais relevante no fast fashion é a GAP, estadunidense, que vendeu US\$13,8 bilhões de dólares em 2020 (FAST RATAILING, 2021. Portanto, em conjunto tais grupos, em 2020, somaram mais de 75 bilhões de dólares em vendas.

A Copenhagen Fashion Summit ou Cúpula Fashion de Copenhagen, realizada anualmente, trata-se de uma série de reuniões que reúne os principais líderes da indústria global, ONGs e políticos, visando promover o diálogo acerca de questões ambientais, sociais e éticas enfrentadas no universo da produção têxtil. (Global Fashion Summit, 2022).

Este fórum evidenciou a existência do “ultra fast fashion”, conceito marcado pela incrível rapidez em lançar novas peças e tendências no mercado. Representada pela Shein, gigante neste segmento e com valor de mercado avaliado em US\$ 100 bilhões de dólares, de acordo com dados informados em artigo publicado pela CNN Brasil, em 2022.

Diante das discussões da cúpula a empresa Shein se comprometeu em destinar cerca de US\$15 milhões de dólares ao longo de três anos para ONGS que atuam em Kathmandu, Gana, com ênfase em seus mercados que representam hoje o maior comércio de roupas de segunda mão do mundo, de acordo com notícia especial encomendada pelo jornal The Guardian. A quantia será destinada ao financiamento de um programa de aprendizado para mulheres locais, que auxiliará empresas da comunidade a reciclar resíduos têxteis e melhorar as condições de trabalho.

Esta quantia faz parte de um orçamento de US\$50 milhões de dólares que a companhia informou estar destinando para o tratamento dos problemas ambientais

sociais trazidos com o comércio global de roupas, de acordo com reportagem realizada pelo jornal The Guardian, 2022.

Ainda de acordo com a matéria, para muitos presentes no evento a doação foi avaliada como uma ação de “greenwashing”, ou seja uma atitude para suavizar, mascarar e omitir seus reais impactos sobre o meio ambiente, alegando que uma solução real para o problema seria a redução da produção do fast fashion Já para a ONG “Or Foundation”, que atua na região, este foi um importante passo para uma companhia reconhecer que suas produções podem estar sendo despejadas em locais como este, pobres e sem estruturas para lidar com o lixo, fato que nenhuma outra marca reconheceu até o momento. (The Guardian, 2022).

Em conjunto às empresas, há grupos comerciais que visam defender os interesses das empresas perante governos nacionais. Um exemplo é a estadunidense United States Fashion Industry Association, USFIA, a qual representa marcas varejistas, importadores e atacadistas alocadas nos Estados Unidos, porém, fazem negócios globalmente. Grupos de interesses comerciais como a USFIA atuam perante governos, sejam de seus próprios países ou internacionais, de modo a permitir que as empresas tenham seus interesses atendidos e fiquem à frente dos desafios regulatórios que possam surgir (USFIA, 2022).

Em posição contrária a estes grupos, destacam-se algumas marcas no continente europeu, como Burberry e Jean Paul Gaultier, que estão buscando novas formas de mudar o consumo desenfreado; uma destas ações é a logística reversa de peças de roupa, onde o consumidor devolve peças que não possui mais interesse em utilizar, devolvendo assim ao seu produtor, como hoje é realizado com a reciclagem. Outra saída encontrada que, inclusive, já é empregada no Brasil é o aluguel de roupas, que busca aumentar a circulação de peças, como é o caso da página “Closet.Me”, empresa destinada ao aluguel de peças de luxo por valores mais acessíveis (Closet.ME. 2022).

4.3. Atuação dos Estados

Os Estados são os atores com maior poder e autoridade dentro da governança global, e atualmente, têm atuado de diversas formas na governança global ambiental

relacionada ao fast fashion, principalmente por meio de compromissos, acordos, iniciativas, tentativas de formulação de legislações e de parâmetros. Contudo, mesmo com a quantidade de elementos parecendo suficiente, quando examinada minuciosamente, percebe-se que muitas vezes elas não são efetivas, aparecendo apenas no papel (ISOKANGAS, 2020).

Cada Estado possui total liberdade e soberania para decidir como lidar com os impactos do fast fashion, seja através de acordos internacionais e colaboração com outros países, através de leis que regulamentem os custos ambientais e sociais da indústria ou seja através de lobby com instituições internacionais que junto aos governos consigam proporcionar a absorção dos custos sociais e ambientais interligados ao modelo de produção fast fashion (ANGUELOV, 2015).

Existe também ao lado, os Estados que dependem economicamente da produção de vestuário, como China, Bangladesh, Vietnã, Índia e Turquia que se esforçam para serem atrativos para conglomerados internacionais de roupas, diminuindo taxas, oferecendo subsídios e abrandando regulamentações o que contribui diretamente para a exploração da mão de obra, insegurança no ambiente de trabalho e a falta de leis regulamentadoras e fiscalização dos impactos ambientais (ANGUELOV, 2015).

É interessante observar, que dentro da cadeia mundial de produção e consumo da moda fast fashion, os países que mais consomem roupas, atualmente, são China, EUA, Índia, Japão, Brasil, Alemanha, Reino Unido, França, Itália e Rússia e apenas a China e Índia estão presentes nos dois índices -consumo e produção; portanto, com exceção destes países, ressalta-se a desigualdade social internacional deste mercado, uma vez que quem produz as roupas não é, em geral, quem as consome, e se as consumir, são roupas reutilizadas ou com defeitos de fábrica (ANGUELOV, 2015).

A União Europeia nos últimos anos vêm pressionando empresas voltadas ao fast fashion para que o modelo como é produzido hoje tenha seu fim até o ano de 2030, através do anúncio de uma vasta expansão de regras para adequar seus produtos em eco designs. De acordo com a matéria encomendada pelo jornal The Guardian, em 2022, as regras deste modelo impõem padrões de eficiência energética, buscando abranger durabilidade e reciclabilidade, porém, estas não se limitam ao setor têxtil.

A notícia afirma que, com a aplicação de tais normas, os fabricantes terão que utilizar uma quantidade de material reciclado em seus produtos, além de restringir o uso de materiais que dificultem a sua posterior reciclagem. A comissão executiva do bloco também demandou que seja revelado a quantidade de estoques não vendidos por lojas de *fast fashion* que são enviados para aterros, para que assim pressionar a repressão da cultura do descarte e eventual banimento do envio para tais locais. As propostas são parte do plano de economia circular, que tem como objetivo suavizar o rastro deixado pelo continente nos recursos naturais do mundo, além de alterar a legislação proibindo a prática do “greenwashing” e da obsolescência programada pelas empresas, banindo produtos que possuam o selo “amigo do ambiente” ou “eco”, mas que não cumpram com as regras. (RANKIN, Jennifer. 2022).

O comissário do meio ambiente da UE, Virginijus Sinkevičius afirma que os consumidores que hoje consomem o fast fashion devem abraçar a ideia de que ao mudar a forma de produção todos irão chegar a conclusão de que suas peças não precisam ser descartadas e substituídas com a frequência observada hoje, além de ganharem alternativas para um consumo consciente. (RANKIN, Jennifer. 2022).

Ainda não está claro como os planos traçados irão de fato mudar a indústria fashion, porém, é esperado que a mudança seja sentida a nível mundial, visto que, três quartos das peças adquiridas no território da União Europeia são importadas de outros países. (RANKIN, Jennifer. 2022).

4.4 Marcas em direção à sustentabilidade

Em 2022, houve avanços de diversas marcas para um caminho mais sustentável, a Zara, por exemplo, grande varejista do fast fashion, prepara um lançamento de serviço de revenda, consertos e doações para o início de novembro, e vai começar com piloto no Reino Unido. (FERRAZ, Luiza. 2022).

A Zara pretende dar essas três opções para os clientes britânicos que comprarem suas peças, buscando um caminho de redução de impacto ambiental - uma cobrança dos compradores e também dos investidores, dado o rastro de carbono da cadeia industrial de vestuário.

O serviço, chamado Pre-Owned, foi lançado no dia 3 de novembro deste ano e funciona em todas as frentes de venda — lojas físicas, aplicativo e site. A cliente que

quer desapegar de uma blusa ou vestido publicará fotos atuais do produto e a Zara se encarregará da descrição detalhada de cada um. A venda fica por conta dos vendedores da rede.

A companhia não tem a pretensão de que a venda de produtos de segunda mão seja lucrativa logo de início. “Nesta fase, esta plataforma é exclusivamente concebida como uma ferramenta para ajudar os clientes a prolongar a vida útil de suas roupas e adotar uma abordagem mais circular”, disse Paula Ampuero, chefe de sustentabilidade da Zara, citada pelo “The Guardian” em outubro de 2022.

As grandes varejistas vêm se movimentando com atitudes mais conscientes. No Brasil, Lojas Renner e Arezzo já entraram no negócio de segunda mão, investindo em brechós e lojas voltadas para moda circular: a Renner, por exemplo, comprou a Repassa, uma plataforma digital de venda de roupas, calçados e acessórios usados de marcas como Zara, Forever 21, Adidas, Farm e muitas outras (Repassa, 2022) e a Arezzo anunciou em 2020 a aquisição da Troc, startup que atua no segmento de economia circular vendendo roupas usadas. Em 2021, segundo a Pipeline de negócios, a varejista C&A também fechou uma parceria com o brechó online Enjoei. (FERRAZ, Luiza. 2022).

Um outro exemplo de avanço é o da marca Nike, que atualmente oferece uma gama de produtos de moda e calçados, e iniciou, em 2019, uma jornada rumo à emissão de carbono e desperdício a zero. De acordo com o site da companhia[8], a fim de proteger o futuro do esporte a Nike lançou uma coleção, nomeada de “MOVE TO ZERO”, com metas de sustentabilidade para 2025, que marcam as mudanças nos métodos, procedimentos e na produção dos materiais empregados na produção de roupas; identificadas, inclusive, por etiquetas: materiais sustentáveis. Todos estes produtos, de acordo com a empresa, são feitos com pelo menos 50% de insumos reciclados, no que se refere aos calçados, a portagem cai para pelo menos 20%.

Acrescenta-se a isto o fato da marca implementar um serviço de descarte consciente. Ou seja, inaugurou a primeira em São Paulo, localizada no Shopping Ibirapuera, - portanto trata-se de uma loja conceito - um espaço para descarte de tênis ou outros produtos da marca que provavelmente seriam descartados de forma incorreta; os mesmos serão transformados em outros materiais. Além disso, no próprio espaço tem uma minipista de atletismo construída com Nike Grind, uma coleção de materiais reciclados provenientes de sobras de fabricação da Nike, tênis

desgastados, produtos não vendáveis e até restos de borrachas, couro, espuma e outros materiais que sobram da criação dos produtos.

4.4. Conclusão

Observando os dados apresentados neste artigo, é possível dimensionar os riscos que os impactos ambientais e sociais da indústria do fast fashion causam a comunidade internacional como um todo, já que as potências mundiais desse setor, dependem quase que exclusivamente de uma produção importada de países vulneráveis e a cadeia logística deste mercado é internacionalmente interligada, assim como a maioria das indústrias presentes no mundo, onde cada movimento é sentido por todos os lados.

Com uma produção desenfreada e sem respeito pelo seu entorno terrestre e populacional, os países periféricos são os que mais sentem os impactos deste modelo de negócio, contudo, estes problemas podem se agravar e atingir outras regiões, afetando o mundo todo com o passar do tempo.

É necessário mencionar que os riscos que a exploração da mão de obra barata traz para o trabalho internacional, já que Estados vulneráveis não conseguem sair deste looping, não possuindo uma estrutura política forte e rentável o suficiente para estabelecer um bom sistema trabalhista para sua população, e como consequência disso, a população continua recorrendo à sub empregos, sem base de remuneração ou qualquer tipo de fiscalização, ganhando apenas o suficiente para sobreviver, sem quaisquer resguardo pela sua segurança e sob condições ruins, não possuindo poder de compra para demais necessidades como lazer e um país onde a sua população não possui poder aquisitivo, é um país que não cresce economicamente em diversos setores, havendo a tendência a permanecer dependente destas fábricas.

O fato dos problemas citados no artigo não atingirem todo o mundo hoje, não significa que o problema possa ser ignorado ou adiado, pelo contrário, os riscos ambientais representam uma eminente ameaça ao sistema internacional, já que nenhum país do mundo está apto a digerir e remanejar todo o lixo fashion e descarte que a indústria produz. Este modelo de produção necessita de uma reformulação em sua forma de produzir e descartar, de uma forma que respeite e preserve o meio

ambiente, já que hoje a produção têxtil sozinha, é responsável pela emissão de 10% do total de emissões de carbono do mundo, quantidade comparável à emissão da União Europeia como um todo. (Rafael. Portogente. 2022).

Apesar de grande parte da indústria ainda não ter criado ou colocado em prática formas de tornar o negócio sustentável e livre da exploração de trabalho, objetivos já foram traçados e são pauta em agendas internacionais, como é o caso dos ODS da ONU, uma das principais agendas no tema, composta por 17 objetivos voltados para a erradicação da pobreza, desenvolvimento sustentável e trabalho decente, além de 169 metas a serem atingidas até o ano de 2030, como é exposto em sua página (<https://sdgs.un.org/goals>). Ações como esta suscitam o questionamento de que até qual ponto estas ações podem agir em face da Soberania dos Estados sobre esse mercado, sendo ele um dos mais lucrativos do mundo.

Sendo assim, é nítido que o problema social causado pela indústria da moda, especialmente pelo modelo de produção e comercialização do fast fashion, estão presentes no mundo inteiro e afetam de diversas maneiras trabalhadores de qualquer faixa etária idade, não limitando-se a um território apenas, e, ainda que a responsabilidade por criar leis trabalhistas e às fiscalizar seja exclusivamente um dever do Estado, as marcas possuem o poder de escolha na hora de optar pela contratação de empresas terceirizadas, podendo priorizar trabalhar com empresas que atuem de forma correta perante os direitos humanos universais. Essa questão é de responsabilidade de todos os setores envolvidos e a resolução dessas questões é, sobretudo, um problema a ser combatido internacionalmente

Logo, governos, organizações internacionais envolvidas no tema como a OIT e empresas internacionais com influência econômica mundial precisam se posicionar sobre seus papéis no devido combate ao trabalho escravo moderno e desenvolver estratégias que busquem diminuir e erradicar esta prática que infelizmente faz parte do escopo da cadeia produtiva da indústria da moda. Também seria interessante a criação de programas internacionais com a participação de organizações sem fins lucrativos com o intuito de conscientizar os consumidores de todos os lugares do mundo sobre o real custo do consumo desenfreado de roupas a um preço muito baixo.

Diante deste quadro, é notório que os Estados são os atores internacionais com maior poder de controlar e impedir a expansão dos impactos ambientais e sociais que a indústria da moda vem causando no mundo. Através de um trabalho coordenado com outros Estados é possível organizar acordos com as grandes empresas do

segmento e propor acordos, formular regulamentações e ratificá-las, além de sua capacidade de sancionar as partes que não estejam seguindo o acordo dentro de seus territórios.

Outro ponto importante, na discussão sobre o papel dos Estados na governança global da indústria da moda, é que os países sedem das grandes marcas, são os Estados que mais lucram com este modelo de negócios, além de serem potências econômicas mundiais, possuindo condições de investir parte deste lucro para financiar estudos em soluções ambientais para remodelar a produção em massa para uma produção mais sustentável, como é o caso do estudo sendo realizado pela União Europeia. Essas potências mundiais também podem investir em acordos mundiais com bancos e organizações internacionais financeiras para o combate da exploração da mão de obra barata nos países em desenvolvimento, dentre muitas outras ações internacionais que são necessárias para frear os impactos ambientais e sociais causados pela indústria do fast fashion

[1] (roupas em bom estado são rejeitadas por estarem “fora de moda”)

[2] Estes “cemitérios” não são compostos apenas por peças de consumidores finais, como também peças que sequer foram comercializadas por apresentarem algum defeito, peças inacabadas e até mesmo rolos inteiros de tecido. Um estudo realizado pela Fundação Ellen MacArthur concluiu que a quantidade equivalente a um caminhão de lixo têxtil é descartada ou incinerada em aterros, por segundo. (Ellen Macarthur Foundation. A New Textiles Economy: Redesigning fashion’s future. 2022. Disponível em: <https://ellenmacarthurfoundation.org/a-new-textiles-economy>)

[3] A população de tais nações demonstram cada vez mais este consumo e descarte, perpetuando tal comportamento.

[4] Por exemplo, se alguma fábrica diz que não consegue diminuir os valores da produção das peças, as grandes marcas mudam a produção para outra fábrica que atenda ao seu preço.

[5] Subsecretaria da Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia.

[6] Website: <https://www.abvtex.org.br/>

[7] A governança global é caracterizada por um regime internacional que abre o escopo das relações internacionais para atores internacionais além dos Estados,

como organizações internacionais e empresas do setor privado, com o objetivo de negociar pautas internacionais de grande relevância mundial e que afetam mais de um país ou região. (TATIANA, 2022)

[8] Website: <https://www.nike.com/>

Bibliografia

ABREU, Bianca. O direito internacional do ambiente e a indústria têxtil: o Papel do direito em busca de soluções equitativas e sustentáveis para o modelo fast fashion de produção. Coimbra, 2018. Acesso em: 01 nov. 2022.

ANGUELOV, Nikolay. The Dirty Side of the Garment Industry: Fast Fashion and Its Negative Impact on Environment and Society. [s.l.]: CRC Press, 2015. Acesso em: 01 nov. 2022.

ARAÚJO, Mariana. Sustentabilidade na moda e o consumo consciente. Barcelona, 2014. Acesso em: 20 nov. 2022.

ATANÁSIO, Mariana. A governança global do fast fashion em busca do desenvolvimento sustentável: um estudo exploratório. Brasília, 2022. Acesso: 05 dez. 2022.

BERLIM, Lilyan. Moda e sustentabilidade: uma reflexão necessária. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2012. Acesso em: 12 out. 2022.

BRAUNGART, Michael; MCDONOUGH, Willian. Cradle to cradle: criar e reciclar ilimitadamente. São Paulo: Gg, 2008. 192 p. Tradução de: Frederico Bonaldo. Acesso em: 05 nov. 2022

BRITTEN, Fleur. Fast-fashion giant Shein Pledges \$15m for textile waste workers in Ghana. **The Guardian**, 2022. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/global-development/2022/jun/08/fast-fashion-giant-shein-pledges-15m-for-textile-waste-workers-in-ghana>>. Acesso em: 01 nov. 2022.

Closet.ME, 2022. Disponível em: <<https://www.closetme.com.br/como-funciona/>>. Acesso em: 27 set. 2022.

DUARTE, Janine. Os impactos econômicos, sociais e ambientais da fast fashion: O caso Zara. Lisboa, 2021. Acesso em: 18 nov. 2022

Eccel, Luiz. 15 do fast fashion a criação de uma cadeia de valor: breves reflexões sobre as ações do setor têxtil brasileiro na busca por uma cadeia produtiva mais sustentável. Itajaí, 2020. Acesso em: 01 nov. 2022.

Fast Fashion giant Shein pledges for textile waste workers in Ghana, **The Guardian**. 2021. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/global-development/2022/jun/08/fast-fashion-giant-shein-pledges-15m-for-textile-waste-workers-in-ghana>>.

FAST RETAILING. **Fast Retailing**, 2021. Industry Ranking. Disponível em: <<https://www.fastretailing.com/eng/ir/direction/position.html>>. Acesso em: 19 ago. 2022.

FERNANDES, Carla. Impactos Socioambientais do Sistema Fast Fashion: Uma Análise do Documentário “The True Cost”. Fortaleza, 2018. Acesso em: 25 out. 2022.

FERRAZ, Luiza. Zara dá os primeiros passos na moda circular. **Pipeline**. 2022. Disponível em: <<https://pipelinevalor.globo.com/google/amp/negocios/noticia/zara-da-primeiros-passos-na-moda-circular.ghtml>>. Acesso em: 25 out. 2022

FERREIRA, Leila da Costa. A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008. Acesso em: 25 out. 2022

FLETCHER, Kate; GROSE, Lynda. Moda e sustentabilidade: design para mudança. São Paulo: Senac, 2011. 192 p. Acesso em: 20 set. 2022.

GLOBAL FASHION SUMMIT. **Global Fashion Summit**. Página inicial. Disponível em: <<https://globalfashionsummit.com/>>. Acesso em: 9 de set. de 2022.

GREENPEACE. Fast fashion – this industry needs an urgent makeover. 2019. Disponível em: <<https://www.greenpeace.org.uk/news/fast-fashion-this-industry-needs-an-urgent-makeover/>>. Acesso em: 05 de nov. 2022

GUIMARÃES, A. L. F.; RODRIGUES, K. R. de A. L. A quarteirização sob a ótica da reforma trabalhista. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 23, n.

5649, 19 dez. 2018. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/70192>>. Acesso em: 05 set. 2021.

HÜBNER MENDER, Rodrigo. Com prêmio em dinheiro, Mattos Filho incentiva o acesso à justiça. **Ecoa Uol**. 18 de dezembro de 2020. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/ecoa/colunas/rodrigo-mendes/2020/12/18/com-premio-em-dinheiro-mattos-filho-incentiva-o-acesso-a-justica.htm>>.

ISOKANGAS, Pauliina. Global governance in the fashion industry: An analysis of the Fashion Industry Charter for Climate Action as an instrument of transnational regulation. **University of Helsinki**, Helsinki, 2020. Disponível em: <https://helda.helsinki.fi/bitstream/handle/10138/317059/Isokangas_Pauliina_Global%20Governance%20in%20the%20Fashion%20Industry_2020.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 05 set. 2022.

LOUREIRO, Beatriz. A Crescente necessidade das marcas de Fast Fashion se tornarem sustentáveis: O Caso da H&M. Lisboa 2021. Acesso em: 27 set. 2022.

MARCASSA, Gabriela. O trabalho infantil artístico no contexto da indústria da moda. Acesso em: 05 set. 2022.

MATOS, Laura Germano; MATIAS, João Luis Nogueira. Multinacionais fast fashion e direitos humanos: em busca de novos padrões de responsabilização. **UnICEUB**, 2018. Disponível em: <<https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/view/5287>>. Acesso em: 12 out. de 2022.

MEIER, 2021; THE UNALLIANCE FOR SUSTAINABLE FASHION, 2018). Disponível em: <https://unfashionalliance.org/wp-content/uploads/2021/10/UN-Fashion-Alliance-Mapping-Report_Final.pdf>. Acesso em: 11 out. 2022.

MORGAN, Andrew. The True Cost. **Youtube**, 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rwp0Bx0awoE>>. Acesso em: 20 de out. 2022.

NAADI, Thomas. O país que virou 'lixão' de roupas usadas dos países ricos, BBC News Brasil. Youtube. 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=enektksvTqI>>. Acesso em: 20 out. 2022.

NATALINO, Larissa. Do Lixo ao Fashion: A moda conceitual como crítica ao descarte de resíduos têxteis. Criciúma, 2019. Acesso em: 20 out.2022.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nações Unidas Brasil, disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 21 set. 2022.

OLIVEIRA, Ingrid. Roupas descartáveis: novo padrão de consumo na era do “ultra fast fashion”. CNN Brasil, 2022. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/estilo/roupas-descartaveis-novo-padrao-de-consumo-na-era-do-ultra-fast-fashion/>>. Acesso em: 15 set. 2022.

OLIVEIRA, Thais. Entre as tramas da indústria da moda: argumentos sobre o trabalho escravo contemporâneo na sociedade de consumo. Uberlândia, 2016. Acesso em: 04 nov.2022.

ONU, Nações Unidas. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em: 06 nov. 2022.

PACTO GLOBAL, Rede Brasil. ESG. Disponível em: <<https://www.pactoglobal.org.br/pg/esg>>. Acesso em: 05 nov. 2022

PAIXÃO, Susana. Fast Fashion – Sustainability And Climate Change: A Comparative Study Of Portugal And Croatia. Croácia, 2020. Acesso em: 05 nov. 2022.

PETERS, GREG. The environmental price of fast fashion. Reino Unido, 2020. Acesso em: 20 nov. 2022.

PYL, B.; HASHIZUME, M. Zara não comparece à Assembleia Legislativa; CPI é defendida. Inpacto, 2011. Disponível em: <<https://inpacto.org.br/zara-nao-comparece-a-assembleia-legislativa-cpi-e-defendida/>>. Acesso em: 05 dez. 2022.

RAFAEL. Por que a indústria têxtil é uma das mais poluentes. Portogente. 2022. Disponível em: <<https://portogente.com.br/noticias-corporativas/111101-Por%20que%20a%20ind%C3%BAstria%20t%C3%AAxtil%20%C3%A9%20uma%20das%20mais%20poluentes>>. Acesso em: 06 nov. 2022.

RANKIN, Jennifer. EU wants to force fashion firms to make clothes more durable and recyclable. The Guardian, 2022. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/environment/2022/mar/30/eu-wants-to-force-fashion-firms-to-make-clothes-more-durable-and-recyclable>>. Acesso em: 1 de nov. 2022.

REPASSA, 2022. Disponível em: <https://www.repassa.com.br/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=00+-+Institucional+-+Exata+%5BR\N%5D&utm_term=Repassa+-+Exata&utm_content=Padr%C3%A3o&grupo=&gclid=Cj0KCQiAyracBhDoARIsACGFcS6NzKO19Ji7kSvyNVw3JQiiMQQhA-cSct_HR5VSy3pPH6DOuUYVSK4aAjtgEALw_wcB>. Acesso em: 05 set. 2022.

RODRIGUES, Ana. Um efeito borboleta: a Indústria da moda e meio-ambiente. UFPEL Em Pauta, 2021. Disponível em: <<https://wp.ufpel.edu.br/empauta/um-efeito-borboleta-a-industria-da-moda-e-meio-ambiente/>>. Acesso em: 03 out. 2022.

ROUSSENQ Dayana. Fast Fashion e trabalho (In)digno: O caso Zara Brasil. 2019. Acesso em: 27 out. 22.

SILVA, Mariane. O verdadeiro preço de uma bagatela: os impactos do fast fashion pelas lentes de The true cost. Paraná, 2016. Acesso em: 11 out. 2022

SUZUKI, N. O caderno: Escravo, nem pensar! No município de São Paulo. ONG Repórter Brasil, 2020. Disponível em: <https://escravonempensar.org.br/wpcontent/uploads/2020/06/enp_sp_2018-2019.pdf>. Acesso em: 05 set. 2022.

TANJI, Thiago. Escravos da moda: os bastidores nada bonitos da indústria fashion. Galileu, 2016. Disponível em: <<http://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2016/06/escravos-da-moda-os-bastidores-nada-bonitos-da-industria-fashion.html>>. Acesso em: 20 out. 2022.

TONIOL, Ana. O fast fashion como fenômeno econômico-cultural: moda e globalização. Curitiba, 2020. Acesso em: 18 nov. 2022.

TOTVS, equipe. ESG: O que é, como funciona, vantagens e características. **Totvs**, 2022. Disponível em: <<https://www.totvs.com/blog/business-performance/esg/>>. Acesso em: 06 nov. 2022.